

Empresas pagaram mais juros em janeiro

As famílias e as empresas pagaram taxas de juros mais altas em janeiro, de acordo com as Estatísticas Monetárias e de Crédito divulgadas nesta quinta-feira pelo Banco Central (BC). A taxa média de juros para famílias no crédito livre chegou a 39,4% ao ano, aumento de 2,2 pontos percentuais em relação a dezembro. Já a taxa média para as empresas cresceu 3,5 pontos percentuais, alcançando 15,2% ao ano.

No segmento de pessoas físicas, o aumento foi, em parte, influenciado pelo crédito pessoal não consignado, que teve alta de 10,9 pontos percentuais no mês, alcançando 85,4% ao ano. De acordo com o chefe do Departamento de Estatísticas do BC, Fernando Rocha, nesse caso, há o impacto das concessões de crédito que são feitas em dezembro

pelos bancos estaduais aos servidores, a taxas reduzidas. “Então, isso reduz a taxa em dezembro e aumenta em janeiro, quando não tem essa operação específica”, explicou.

Os juros do crédito consignado caíram 0,3 ponto percentual para 18,9% ao ano. A taxa do cheque especial chegou a 119,6% ao ano em janeiro, aumento de 4 pontos percentuais em relação a dezembro de 2020. Os juros médios do rotativo do cartão de crédito também influenciaram a alta do crédito para as famílias. A taxa chegou a 329,3% ao ano, com alta de 1,5 ponto percentual em janeiro.

No caso do rotativo regular, quando o cliente paga pelo menos o valor mínimo da fatura, a taxa chegou a 311,7% ao ano, aumento de 9,8 pontos percentuais. Já a taxa do rotativo não regular (dos

clientes que não pagaram ou atrasaram o pagamento mínimo da fatura) caiu 5,5 pontos percentuais em relação ao mês anterior e chegou a 342,2% ao ano.

O rotativo é o crédito tomado pelo consumidor quando paga menos que o valor integral da fatura do cartão. O crédito rotativo dura 30 dias. Após esse prazo, as instituições financeiras parcelam a dívida. Nesse caso, no cartão parcelado, a alta foi de 12,6 pontos percentuais, com a taxa de juros ficando em 161,5% ao ano. De maneira geral, segundo Rocha, a alta dos juros também ocorreu em razão do aumento das taxas pelos bancos.

Nas contratações com empresas, a taxa livre alcançou 15,2% ao ano em janeiro, representando crescimento de 3,5 pontos percentuais em relação ao mês anterior. De acordo com o BC, o aumento de taxas foi

disseminado pelas modalidades, com destaque para capital de giro, que subiu 5,4 pontos percentuais, chegando a 16,5% ao ano; e conta garantida, que teve aumento de 4,2 pontos percentuais, alcançando 34,3% ao ano.

Segundo a agência Brasil, a inadimplência (considerados atrasos acima de 90 dias) das famílias, no crédito livre, caiu 0,1 ponto percentual, indo para 4,1%. A inadimplência das empresas no crédito livre aumentou 0,2 ponto percentual para 1,6%, informou o Banco Central.

Em janeiro, o estoque de todos os empréstimos concedidos pelos bancos ficou em R\$ 4,020 trilhões, estável em relação a dezembro e com expansão de 16% em 12 meses. Esse saldo do crédito correspondeu a 54,1% de tudo o que o país produz - o Produto Interno Bruto (PIB).

Três perguntas: quem responderá pelo megavazamento de CPFs e CNPJs?

Por Jorge Priori

As informações de 223 milhões de CPFs e 40 milhões de CNPJs foram roubadas e passaram a ser negociadas na internet, ou melhor, na Deep e na Dark Web. Este assunto é de conhecimento público, mas muitos dos seus pontos estão sendo tratados em sigilo. Pode ser que os seus dados estejam sendo negociados nesse momento para serem utilizados em algum golpe. Neste caso, até que a situação seja esclarecida, quem vai ter dor de cabeça é você.

Devido à falta de transparência sobre o que está acontecendo, conversamos com Marco Antonio Araújo Junior, especialista em Direito Digital e sócio do Meu Curso, sobre como os vazamentos foram descobertos, se a legislação brasileira está preparada para esse tipo de caso e se as empresas que armazenavam os dados podem responder legalmente às pessoas que tiveram suas informações vazadas.

Nesse processo com muitas perguntas e poucas respostas, o Procon de São Paulo notificou a Serasa Experian no dia 28 de janeiro. A resposta da empresa, encaminhada no dia 18 de fevereiro, foi considerada insatisfatória. Na avaliação do diretor executivo do Procon de São Paulo, Fernando Capez, as explicações da Serasa Experian foram muito genéricas e geraram mais dúvidas do que esclarecimentos. A resposta está sendo analisada pela Diretoria de Fiscalização do órgão.

No mesmo dia do envio da resposta, foi noticiado que o Instituto Brasileiro de Defesa da Proteção de Dados Pessoais, Compliance e Segurança da Informação (Sigilo) ingressou com uma ação contra a Serasa Experian pedindo o pagamento de R\$ 200 milhões de multa pelo megavazamento de informações.

Como os vazamentos estão sendo descobertos?

Uma consultoria especializada em dados descobriu que cadastros completos de consumidores estavam sendo negociados da deep e na dark web. Após isso, diversas reclamações sobre golpes começaram a ser reportadas. A ANPD e diversos Procons oficiaram alguns órgãos e empresas, como Serasa, e obtiveram informações sobre a ocorrência do vazamento, sem contudo terem certeza da autoria.

A legislação brasileira está preparada para esse tipo de caso?

Recentemente entrou em vigor no Brasil a Lei Geral de Proteção de Dados. Ela prevê, basicamente, regras para coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo maior proteção e prevendo penalidades para o não cumprimento.

Com a LGPD, o Brasil passa a integrar o rol dos 120 países que possuem lei específica para a proteção de dados pessoais. A lei preenche lacunas e complementa a estrutura de mais de 40 diplomas legais que, de alguma maneira, ainda que forma esparsa, regulamentam toda a questão referente ao uso de dados no país.

Recentemente, foi nomeada a diretoria da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, prevista na Lei Geral, que tem a finalidade de fiscalizar o cumprimento da lei e aplicar sanções aos órgãos públicos e empresas privadas que descumprirem as determinações nela previstas.

As empresas que armazenavam os dados podem responder legalmente às pessoas que tiveram suas informações vazadas?

Podem, sim. Usando o Código de Defesa do Consumidor como legislação a ser aplicada na situação, a empresa que armazena os dados tem o dever de prestar o serviço garantindo segurança ao consumidor. O vazamento revela que a empresa não empreendeu todos os esforços no sentido de garantir que os dados estavam armazenados de forma correta.

Isso representa acidente de consumo, o que impõe às empresas que integram a cadeia de consumo (grupo de empresas que presta serviços ao consumidor e deveria agir de maneira segura) a responsabilidade objetiva pelo vazamento, independentemente da existência de culpa, cabendo ao Judiciário, caso seja demandado pelo consumidor, fixar indenização por eventuais danos materiais ou morais sofridos.

Assine o jornal
Monitor Mercantil (21) 3849-6444

CVM publica novas resoluções de prestadores de serviço

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, nesta quinta-feira, cinco novas resoluções, sendo a maior parte delas decorrente unicamente do processo de revisão e consolidação das normas inferiores a decretos.

Novas resoluções: CVM 19 - dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários; CVM 20 0 -

dispõe sobre a atividade de análise de valores; CVM 21 - dispõe sobre a atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários; CVM 22 - dispõe sobre a administração das carteiras de valores mobiliários dos Planos de Poupança e Investimento (PAIT); e CVM 23: dispõe sobre auditores independentes,

em substituição à Instrução CVM 308.

A autarquia explicou que a autorização para a realização da atividade de consultoria, considerada de risco moderado, passa a ser automaticamente concedida mediante envio de determinados documentos e informações para a CVM.

A autorização para o exer-

cício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por sua vez, foi considerada de risco alto e passa a ter que ser apreciada por parte da CVM em até 60 dias corridos. Em relação à norma dos auditores independentes, a Resolução 23 incorpora as mudanças propostas na Audiência Pública SDM 07/20.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA LEITURA DINÂMICA CNPJ 22.223.832/0001-00 / NIRE 3340005397-4

O Presidente da Cooperativa LEITURA DINÂMICA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Cooperados Associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em nossa sede, porém, não havendo a condição do acontecimento na própria sede devido ao CORONAVÍRUS (COVID-19), será feita por meios online, no dia 13 de março de 2021, em primeira convocação às 09h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 10h00min com metade mais 01 (um) do número total de Cooperados Associados e em terceira e última às 11h00min Convocação com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados Associados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício Social do Ano de 2020; 2. Relatório de Gestão; 3. Balanço Patrimonial; 4. Demonstração das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020; 5. Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020; 6. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro/RJ, 26 de fevereiro de 2021. LUIZ CARLOS ROZARIO AVELINO DIRETOR PRESIDENTE

SÃO GERALDO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MULTIMODAIS LTDA. CNPJ: 32.070.641/0001-09. N.I.R.E: 33206712020

Edital de Convocação. São Geraldo Transportes Rodoviários E Multimodais Ltda. CNPJ: 32.070.641/0001-09. N.I.R.E: 33206712020, com sede à Rodovia Presidente Dutra, nº 10.501 – Galpão 04-Salas 11 e 12 – Rocha Sobrinho – Município de Mesquita – Estado do Rio de Janeiro - RJ. Edital de Convocação. Reunião de Sócios para deliberações da sociedade em epígrafe. Espólio de Fausto Mourão da Silveira Montenegro, com 99% do capital social, representado por sua filha e inventariante Sra. Lisiane da Costa Montenegro, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Rodolfo Amoedo, nº 257 – Apto. 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro RJ, portadora da carteira de identidade nº 03.697.162, expedida em 31/07/2000, pelo SSP/RJ e do CPF nº 551.051.577-53, e-mail:lisianemontenegro08@gmail.com, conforme Termo de Inventariante, constante do Processo nº 0023812-60.2019.8.19.0209, distribuído em 17.07.2019, páginas nº. 1195, para representação das cotas inventariadas da empresa em comento, sócio Administrador da Sociedade Empresária Limitada São Geraldo Transportes Rodoviários e Multimodais Ltda, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.071 e 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº. 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios, Layse Costa Montenegro Da Cunha, com 0,25% do capital social, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Adilson Seroa da Mota, nº 255 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, portadora da carteira de identidades nº. 03.705.772-6, expedida em 26/09/1995, pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF nº 544.946.807-53, e-mail:laysecunha@gmail.com, Lisiane Da Costa Montenegro, com 0,25% do capital social, brasileira, divorciada, do comércio, residente e domiciliada a Rua Rodolfo Amoedo, nº 257 – Apto. 302 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro RJ, portadora da carteira de identidade nº 03.697.162, expedida em 31/07/2000, pelo SSP/RJ e do CPF nº 551.051.577-53, e-mail:lisianemontenegro08@gmail.com, Liz De Fátima Montenegro Masello, com 0,25% do capital social, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua General Ivan Raposo, nº 160 – Apto. 102 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, portadora da carteira de identidade nº 06.889.427-8, expedida em 02/10/1987, pelo Instituto Felix Pacheco e do CPF nº 804.998.137-15, e-mail:liz@tsg.com.br, Espólio de Fernanda Montenegro Fioravanti da Costa, com 0,0625% do capital social, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada a Rua Oscar Lopes, nº 697 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, portadora da carteira de identidade nº 011348562-7, expedida em 11/05/2000, pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 103.800.627-98, Lorena Montenegro Aloe, com 0,0625% do capital social, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada a Rua Oscar Lopes, nº 697 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 113486120, expedida em 20/05/2005, pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 108.607.817-98, e-mail:pcmaloe@gmail.com, para reunirem-se em Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 23 de Março de 2021, na sede à Rodovia Presidente Dutra, nº 10.501 – Galpão 04-Salas 11 e 12 – Rocha Sobrinho – Município de Mesquita – Estado do Rio de Janeiro - RJ, sede da empresa, em primeira chamada às 13h30 horas, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social (75% do capital) para o quórum de deliberação para alteração de contrato (art.1076 CC/2002), e em segunda chamada às 14h00min, com qualquer número, para deliberarem sobre: **ORDEM DO DIA:** 1) Elaboração e assinatura de 24ª alteração contratual da Sociedade, para registro na JUCERJA e Secretaria da Receita Federal do Brasil; 2) Inclusão do título Espólio de Fausto Mourão da Silveira Montenegro representado por sua inventariante conforme termo judicial expedido nomeando a Sra. LISIANE DA COSTA MONTENEGRO a ser qualificada; e Espólio de Fernanda Montenegro Fioravanti da Costa, representado por seu inventariante conforme termo judicial expedido nomeando o Sr.a ser qualificado; 3) Alteração da Cláusula 5ª do contrato social, que trata da Administração e dos Administradores e representante legal nomeada a Sra. Lisiane da Costa Montenegro, conforme determinação judicial e representatividade de mais de 3/4 do capital na totalidade de 99%. Ressalta-se o presente Edital de convocação estará disposto no quadro de avisos da empresa em sua sede para conhecimento público além de notificação por e-mail as Sócios. Na reunião os sócios poderão ser representados por procuradores regularmente munidos de poderes representativo para o ato. Na hipótese de não comparecimento de Sócio regularmente convocado para assinatura da alteração contratual, obedecerá, o disposto no art.1076CC/2002, qual sejam, 3/4 do capital Social (75%) deverão assinar e concordar com a alteração disposta com publicação da Ata e regular registro mesmo sem o total de assinatura observado o miminho previsto em Lei. O contrato ficará disponível para assinatura na sede da empresa 3 dias antes da reunião, para os sócios que não puderem comparecer na data ajustada pessoalmente ou por seus representantes. Mesquita/RJ, 23 de fevereiro de 2021. Espólio de Fausto Mourão da Silveira Montenegro - Sócio administrador. Sra. Lisianeda Costa Montenegro - CPF/MF sob o nº 700.006.207-00 - Inventariante e Administradora por ordem judicial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores da Educação Superior nos municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Paracambi, e Seropédica, associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia 13 de março de 2021, às 10h em primeira convocação, e às 10h30, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo “Zoom”, sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio para os professores, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

- 1 - aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à direção do Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior (Semerj), com vistas à abertura do processo de negociação coletiva para data-base relativa ao ano de 2021;
- 2 - deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuições ao Sindicato, de natureza econômica autorizando o desconto em folha;
- 3 - autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar convenção coletiva, bem como autorizar a adoção de medidas judiciais para preservação da data-base e Dissídio Coletivo, podendo celebrar acordo no Dissídio;
- 4 - discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento para o bom desenvolvimento do processo negocial;
- 5 - debater outros assuntos ligados à negociação coletiva correspondente à data-base.

IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, professores do segmento deverão informar que pretendem participar, até as 18 horas da sexta-feira, dia 12 de março de 2021, pelo site www.sinpro-rio.org.br, no campo de inscrições para a referida assembleia, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os inscritos receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível de acesso à assembleia.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quórum de deliberação e dentro dos termos da Lei 7783 de 28 de junho de 1989 e do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021
Oswaldo Teles – Presidente

